



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.407, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**DENOMINA DE VALE DO ECO, NO
DISTRITO DE VICTOR HUGO, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Vale do Eco”, a localidade situada no Distrito de Victor Hugo, neste Município, abrangendo o Sítio Sonho Meu, de propriedade do Sr. Eurico Salles Prata e suas divisas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.407 / 2022
EM 05 / 01 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 130/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Júnior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.